

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1014CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO N° 1.220, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(LOA)DE 2024, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$25.800,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS E OITOCENTOS REAIS)NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.222/2023 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.238/2023, para contemplar as atividades com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 01 M.D.E Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental Programa: 112 Ensino Fundamental

2.039 Manutenção e Investimento das Atividades do Transporte

Proj./Ativ. Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente

Elemento: 4.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 01 M.D.E Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental Programa: 112 Ensino Fundamental

2.041 Manutenção e Investimento das Atividades de Escolas e

Proj./Ativ. Apoio Pedagógico

3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo

Elemento: R\$ 2.000,00 R\$



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1014CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente R\$ 4.000.00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 01 M.D.E Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental Programa: 112 Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 2.043 Manutenção e Investimento na Infraestrutura das Escolas

3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo

R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente

Elemento: R\$ 4.000,00 R\$

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 02 M.D.E Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Ensino Infantil

Programa: 113 Educação Infantil de Zero a Três Anos

2.045Manutenção e Investimento nas Atividades de Apoio

Proj./Ativ. Pedagógico da EMEI

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Equip. e Material Permanente

Elemento: R\$ 7.800,00 R\$

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil reais e oitocentos reais);

pelo superávit do Recurso 2569 –Outras Transf. de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 25.590,65 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3°, inciso IV, da LOA n°. 1.238/2023.

pelo excesso do Recurso 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 209,35 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3°, inciso III, da LOA n°. 1.238/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS, PREFEITO.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1014CNPJ:04.216.132/0001-06

 $\textbf{Home page:} \ \underline{www.boavistadocadeado.rs.gov.br} \ \ \textbf{email:} \ \underline{gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br}$

Registre-se e Publique-se,

Angélica Hochmuller Fagundes, Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.